

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 23 de dezembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2009/9579

Objeto do Inquérito: "Apurar a responsabilidade de WADY SANTOS JASMIN e WASHINGTON CRISTIANO KATO, diretores da SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., por eventual infração ao artigo 13, caput, da Instrução CVM nº 358/02".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

<b>Acusados</b>	<b>Advogados</b>
Wady Santos Jasmin	Dra. Maria Lucia Cantidiano
Washington Cristiano Kato	Dra. Maria Lucia Cantidiano

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2009/9579.

Considerando que o prazo de defesa vence em 28/12/2009, concedo a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 27/01/2010.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas